

A Cáritas Arquidiocesana de Londrina, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO** para preenchimento do cargo coordenador de projetos para contratação temporária, conforme necessidade da Instituição, em casos de parceriais público/privado, para desenvolvimento de serviços, programas e projetos.

1. DO LANÇAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO

Tendo em vista a composição da equipe, a Cáritas Arquidiocesana de Londrina lança o presente edital de processo seletivo simplificado.

2. DAS VAGAS

Cargo	Carga horária	Vencimento base	Qtd
Coordenador de Projetos	30h (trinta) horas semanais de segunda à sexta, conforme escala de trabalho e ter disponibilidade para realização de atividades aos finais de semana e noturnas (conforme necessidade)	R\$2.610,38+ Vale alimentação e Vale transporte.	01

3. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DA FUNÇÃO

3.1 COORDENADOR DE PROJETOS

Funções

Identificar os públicos específicos que se constituem como alvo dessa oferta; Realizar sensibilização na perspectiva da economia solidária; Recepção e acolhida dos possíveis interessados em informações ou na inserção nas atividades; Realizar oficinas e atividades em grupo; Articulação de processos formativos; Incentivo, orientação, estruturação e acompanhamento de Empreendimentos Econômicos Solidários - EES, com formação, conceitual e de gestão, apoio a processos de gestão, logística e de estrutura para a produção, comercialização e divulgação; Encaminhar, sempre que necessário, os participantes dos EES para capacitação e aperfeiçoamento profissional; Assessorar projetos coletivos e solidários, assegurando os meios para a formação, a informação, as orientações e os encaminhamentos, inclusive quanto à administração das receitas e despesas; Realizar atendimento e acompanhamento dos EES; Utilizar de metodologias com enfoque pautado numa intervenção formadora, planejada, participativa, reflexiva e crítica; Identificar e encaminhar situações de desproteção social e/ou violação de direitos; Articulação com a rede de serviços socioassistencial para o desenvolvimento de ações integradas; Participar de reuniões de rede, se inserir na comunidade, identificar o potencial dos territórios e dos usuários; Dirigir veículos para o desenvolvimento das atividades do projeto; Executar outras atividades compatíveis com as metas de assessoria estabelecidas pela parceria; Realizar ações de busca ativa para mapear, cadastrar e acompanhar os EES; Elaborar plano de ação, plano de negócios, relatório de atividades; Alimentar o Sistema de Informação - Registros no IRSAS sistematicamente; Alimentar planilhas e instrumentos de registro e controle, mantendo sempre atualizados; Manter listagem atualizada de grupos e usuários cadastrados; Elaborar relatórios qualitativos e quantitativos; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua

responsabilidade; Participar de Capacitações, reuniões de comissão, sempre que convocado; Realizar levantamento e diagnóstico socioterritorial; Participar de espaços de controle social e incentivar a participação dos usuários nestes espaços; Realizar avaliação das atividades junto aos usuários e grupos, para subsidiar o planejamento das ações profissionais; Elaborar Regimento Interno em conjunto com os trabalhadores da equipe e usuários do projeto; Disponibilidade para atuar em diferentes espaços, com grupos diversos, de forma criativa; Trabalhar em equipe e de forma colaborativa; Participar de ações institucionais, mobilização, trabalho em conjunto com outros colaboradores da instituição; Sempre que convocado, responder à coordenador de gestão.

Requisitos exigidos

- Nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Serviço Social e Psicologia, com devido registro no Conselho de Classe
- Obrigatório Habilitação categoria B e dirigir veículos leves.
- **(anexar documentos comprobatórios ao currículo).**

Critérios de seleção

- Análise curricular
- Entrevistas.

Observação: Preferencialmente com conhecimento em Economia Solidária, conhecimento e habilidade em informática (ferramentas de texto, planilhas, imagem e internet); conhecimento das legislações da política e Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações específicas.

4. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como: experiência profissional a atuação na função a qual se pretende candidatar. Os documentos comprobatórios deverão estar anexos ao currículo, na data de sua entrega. A experiência profissional deverá ser comprovada através de cópia simples de registro na CTPS, declaração, carta de referência ou outro documento comprobatório no qual conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

5. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- a- Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b- Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- c- Possuir 18 anos completos;
- d- No ato do envio do currículo a/o candidata/o deverá protocolar o currículo, enviando obrigatoriamente: Cópia da cédula de identidade ou documento oficial com foto; Cópia da Carteira de Trabalho (comprovação experiência profissional); Cópia Diploma de Conclusão de Graduação; Cópia da Carteira de Habilitação categoria B; Currículo com foto e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, o cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica, inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior;
- e- Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições e legíveis, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- f - Não haverá devolução dos currículos entregues pelas/os candidatas/os;

g - É obrigatório possuir habilitação categoria B, assim como, ter habilidade e condição de conduzir veículos leves para o cargo pretendido.

h - Os cargos serão preenchidos, quando convocados, com base na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

i - Não possuir vínculos, ou grau de parentesco com membros da diretoria da Cáritas Arquidiocesana de Londrina.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1- Realização das ETAPAS, conforme cargo escolhido:

6.2 - Entrega do currículo documentado: entre os dias **25 de Outubro a 06 de Novembro de 2022**, por meio eletrônico através do envio do currículo com a vaga pretendida para o e-mail: inclusaoprodutiva.coordenacao@caritaslondrina.com.br; ou presencialmente na Rua Dom Bosco, 145 – Jd. Dom Bosco, Londrina – PR de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

6.3 - Entrevistas a serem realizadas entre os dias **09, 10 e 11 de Novembro de 2022** na sede administrativa da Cáritas Arquidiocesana, sito à Rua Dom Bosco, 145, Jardim Dom Bosco, conforme convocação e agendamento prévio.

6.4 - O não atendimento a algum desses critérios, desclassifica o candidato.

6.5 - Resultado final: **11 de Novembro de 2022**. Publicação no endereço eletrônico da Cáritas: <https://caritaslondrina.com.br/dese2/>

7. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

7.2 A etapa de análise curricular terá caráter classificatório, apenas os 10 primeiros colocados na análise curricular serão convocados para entrevista, sendo que o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital elimina o candidato. Os candidatos serão convocados para entrevista conforme edital a ser publicado no endereço eletrônico da Cáritas: <https://caritaslondrina.com.br/dese2/>.

7.3 Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior nota na entrevista.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

8.1. Todos os resultados serão divulgados por meio de edital no endereço eletrônico <https://caritaslondrina.com.br/dese2/>; respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área.

8.2 São de inteira responsabilidade do candidato à obtenção de todas as informações referentes ao resultado do processo seletivo e o acompanhamento das publicações.

8.4. O não comparecimento do candidato, quando convocado, para assinatura do contrato no prazo

determinado acarretará a perda do direito à contratação.

8.5. A classificação final no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da Cáritas Arquidiocesana de Londrina.

8.6. Quando da convocação, a contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

8.7. Os candidatos classificados, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo por meio eletrônico através do site da Cáritas Arquidiocesana de Londrina: <https://caritaslondrina.com.br/dese2/>

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. As contratações, quando da convocação, serão contratos temporários com datas previstas para a finalização dos mesmos, podendo ser renovadas por necessidade da entidade.

9.2. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do resultado final.

10.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: inclusaoprodutiva.coordenacao@caritaslondrina.com.br, devidamente fundamentados.

10.3 Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

10.4 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

10.5 A/O candidata/o deverá manter atualizado seu endereço e telefone na Cáritas Arquidiocesana de Londrina até o resultado final do processo seletivo e durante o prazo de validade do processo seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não comunicação de seu endereço e demais dados.

10.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado conforme necessidade da entidade.

10.7. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo, após a publicação do resultado final, deverão



Cáritas

Arquidiocesana de Londrina

ser obtidas na Cáritas Arquidiocesana de Londrina.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, na Cáritas Arquidiocesana de Londrina, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

Londrina/PR, 24 de Outubro de 2022.



Fabricia Lais Pigaiani

Coordenadora Executiva

Cáritas Arquidiocesana de Londrina